

Privatização e precarização do ensino médio em Rondônia

Privatization and precariousness
of High School education in Rondônia

Privatización y precarización
de la enseñanza secundaria en Rondônia

MARILSA MIRANDA SOUZA*

Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.

NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA*

Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES***

Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil

RESUMO: O artigo tem por objetivo analisar o processo de privatização e precarização do ensino médio a partir das políticas gerais de reestruturação desse nível de ensino e da implantação do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Emmtec) em 2016, nas escolas da rede pública estadual de Rondônia e suas vinculações com o mercado capitalista. Desde a década de 1990 se expande o processo de privatização do ensino médio, com as sucessivas políticas educacionais de profissionalização. O Emmtec é um programa que traz a forte presença dos padrões tecnicistas e privatistas.

Palavras-chave: Ensino médio. Mediação tecnológica. Privatização.

* Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista. Professora do departamento de Ciências da Educação da Universidade Federal de Rondônia. É líder do Grupo de Estudos e Pesquisas História, Sociedade e Educação no Brasil (HISTEDBR-RO). *E-mail:* msmarilsa@hotmail.com.

** Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia. Bolsista de Iniciação Científica CNPq. *E-mail:* neidielebratiliieri@hotmail.com.

*** Graduado em História. Mestre em Educação e mestre em História pela Universidade Federal de Rondônia. É professor substituto do Departamento de História da Universidade Federal de Rondônia - Campus Rolim de Moura. *E-mail:* gabrielhmsoares@gmail.com.

ABSTRACT: The present article aims to analyze the privatization and precariousness of secondary school from the general reconstructing policies of this level of education and the implementation of Emmtec (Secondary School via Technological Mediation Project) in 2016, at state public schools in Rondônia and its link to the capitalist market. Since the 90's, the process of high school privatization expands, with succeeding education policies of professionalization. Emmtec is a program that brings strong technical and privatization patterns.

Keywords: Secondary school. Technological Mediation. Privatization.

RESUMEN: El artículo tiene por objetivo analizar el proceso de privatización y precarización de la enseñanza secundaria a partir de las políticas generales de reestructuración de ese nivel de enseñanza y de la implantación del Proyecto de Enseñanza Secundaria con Mediación Tecnológica (Emmtec) en 2016, en las escuelas de la red pública estadual de Rondônia, y sus vinculaciones con el mercado capitalista. Desde la década de 1990 se expande el proceso de privatización de la enseñanza secundaria, con las sucesivas políticas educativas de profesionalización. Emmtec es un programa que trae la fuerte presencia de los modelos tecnicistas y privatistas.

Palabras clave: Enseñanza secundaria. Mediación tecnológica. Privatización.

Introdução

As políticas educacionais formuladas para o ensino médio no Brasil são hegemonicamente formuladas, dirigidas e financiadas pelos países imperialistas, por meio de suas principais agências, com destaque para o Banco Mundial e a Cepal (FERRETI, 2003; SOUZA, 2014). A premissa remete-nos ao problema fundamental deste trabalho, que versa sobre os processos de privatização e precarização do ensino médio a partir da implantação de várias políticas educacionais para esse nível de ensino nos últimos anos. Dentre elas se destacam o projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Emmtec) no estado de Rondônia. O artigo tem por finalidade apresentar os resultados da pesquisa: *As Políticas de privatização e precarização do Ensino Médio: Uma Análise do Ensino Médio por Mediação Tecnológica (Emmtec)*.

As políticas de ensino por mediação tecnológica projetam a tendência geral dos processos de ampliação da educação à distância para o ensino médio com fortes indícios de avanço do processo de privatização da educação básica. Os objetivos da pesquisa foram os seguintes: Identificar e analisar as principais políticas educacionais de reestruturação e oferta do ensino médio no Brasil e suas articulações com a iniciativa privada; Compreender como se operacionaliza o Emmtec em Rondônia e suas consequências.

Buscaremos neste trabalho uma abordagem metodológica que possibilite integrar a parte (fenômeno estudado) e o todo (teoria). Por isso, optamos pelo método do materialismo histórico dialético. Este método possibilita o desvelamento das contradições essenciais do fenômeno, se fixa na essência, no mundo real, no conceito, na consciência real, na teoria e ciência (KOSIK, 1976, p.16). Utilizaremos as categorias do método: totalidade, contradição e ideologia. E ainda, uma categoria histórica e política: imperialismo. Essas categorias possibilitaram analisar os aspectos históricos políticos e econômicos das políticas públicas para o ensino médio (fenômeno social) no amplo contexto do imperialismo e das relações de produção. O fenômeno do imperialismo será analisado a partir dos estudos de Lênin (1979), que compreende o imperialismo como a etapa superior do capitalismo. O imperialismo adquire hoje características bem particulares, dado seu desenvolvimento, mas a análise leninista é a única capaz de explicá-las na atualidade, já que os monopólios, as exportações de capitais e o capital financeiro - essência dessa fase superior do capitalismo - continuam a todo vapor, garantindo sua existência nas investidas contra os países dominados, especialmente na América Latina, e fortalecendo os interesses de seus grandes blocos econômicos que se manifestam por meio da ação de seus organismos multilaterais. (SOUZA, 2014, p. 50). É nesse cenário e com esses aportes teórico-metodológicos que buscaremos compreender os aspectos gerais e singulares da implantação do Emmtec em Rondônia e, conseqüentemente, os processos de precarização e privatização do ensino médio.

Apresentaremos uma análise bibliográfica e documental acerca das políticas educacionais para o ensino médio, o crescente processo de privatização desse nível de ensino que se projeta no fechamento de salas de aula de ensino regular e no oferecimento de educação a distância, como está ocorrendo em Rondônia com a Implantação do Programa Ensino Médio com Mediação Tecnológica a partir de 2016.

As políticas educacionais de reestruturação e oferta do ensino médio

No Brasil, a educação das classes trabalhadoras foi sempre destinada à formação profissional. Durante o Período Colonial não havia educação formal voltada para formação profissional, aprendia-se fazendo. A formação profissional se dava por meio da

experiência prática ou através de escolas pertencentes a ordens religiosas, instituições filantrópicas ou sociedades de ajuda mútua.

A partir de 1909, com a criação das escolas de artes e ofícios, inicia-se a formação profissional sob a responsabilidade do Estado. As escolas de artes e ofícios eram voltadas para educação dos trabalhadores e não davam a possibilidade de acesso à educação superior, privilégio das classes dominantes.

A partir de 1930, com o processo de industrialização, surge a necessidade de um novo ensino médio, voltando-se agora para formação de mão de obra capacitada para desenvolver o trabalho nas fábricas. Em lugar das escolas de artes e ofícios, surgem as escolas técnicas que, como as escolas anteriores, não possibilitam às classes populares o acesso à educação superior. O desenvolvimentismo, que era a política aplicada pelos governos populistas e militares, não era mais satisfatório e os organismos multilaterais intervêm nas políticas dos países dominados, generalizando o ensino profissional.

No Governo civil-militar, a política adotada aumenta o desemprego e a inflação, e a educação é colocada como suposta possibilidade de ascensão das classes populares. “Em meio a esse contexto o regime militar investe em uma educação de cunho liberal, fundada na Teoria do Capital Humano (TCH)” submetendo a educação diretamente a produção. (GIORGI; ALMEIDA, 2014, p. 267). A educação passa a ter como base o pressuposto da eficiência e da produtividade, que seriam alcançados pela neutralidade científica de modo racional. “O que se pretende, pois, é a objetivação no trabalho pedagógico, como já ocorreu no trabalho nas fábricas”. (GIORGI; ALMEIDA, 2014, p. 26). O objetivo da educação passa a ser, além da formação de mão de obra, uma doutrinação ideológica para evitar a organização do proletariado em processos revolucionários. É a partir desse período que se intensifica o controle da educação brasileira pelos órgãos multilaterais do imperialismo, como o Banco Mundial. No caso do ensino médio entra em cena especialmente a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal).

Durante o período do Governo de Itamar Franco e FHC 1992-2002, onde ocorreram reformas para assegurar o crescimento do capital privado, da abertura para investimentos externos e de privatizações com a função de enxugar o Estado, as políticas educacionais foram aos poucos sendo preparadas para atender as demandas impostas pelo Banco Mundial.

Na década de 1990, com a aprovação da Lei n. 9.394/96, o ensino secundário recebeu a denominação de ensino médio, continuou a ser não obrigatório e com uma estrutura curricular única em todo o território nacional. Passou a ter um eixo estruturante de formação geral e polivalente, fundamentado no conceito de competências. Em 2000, foram implantados o Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio e o Projeto Escola Jovem. Ambos, contando com financiamento do Banco Mundial e alinhados às proposições da Cepal. As proposições da Cepal buscam atender às novas exigências de formação dos trabalhadores para o exercício da chamada “moderna cidadania”

(FERRETTI, 2003), sob o conceito de *Protagonismo Juvenil*, compreendido como participação e solidariedade, com foco na ação individual, o que despolutiza e aliena os sujeitos acerca dos problemas sociais.

A Lei n. 9.394/96 possibilita articular as etapas e níveis do ensino regular, sem ser parte integrante dele. A partir de 1997, instituiu-se o Decreto 2.208/97, implementando a chamada Reforma do Ensino Médio e da Educação Profissional, ao determinar que o ensino técnico fosse ofertado de forma complementar, paralela ou sequencial e separado do ensino médio regular. Esse decreto teve a influência das determinações teóricas do Banco Mundial e da Cepal.

O Decreto n. 5.154/04, instituído pelo Governo Lula, readmitiu, ao critério das escolas e dos sistemas de ensino, a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional. Nas redes estaduais de ensino, essa integração vem sendo promovida por meio de parcerias com o setor privado. Para Oliveira,

a reformulação do ensino ministrado pelas escolas profissionalizantes de nível médio representou um dos retrocessos na nova política do ensino profissional, pois, além de a mesma ter sido efetivada de forma autoritária pelo MEC, expressou a recomposição no âmbito do sistema educacional brasileiro da dicotomia entre os ensinos geral e profissional. (OLIVEIRA, 2003, p. 25).

O Decreto n. 6.095/2007 e a aprovação da Lei n. 11.892/2008, que instituíram os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) e reorganização da Rede Federal de Educação Tecnológica foram o início do que podemos chamar de Reforma do Ensino Médio, garantindo a materialização da integração do ensino médio à educação profissional técnica nos moldes do proposto pelo Decreto n. 5.154/2004. Essa política foi reforçada com a pressão exercida pelas Conferências Nacionais de Educação (Conae), especialmente em 2010, quando se defendeu um ensino médio na concepção de escola unitária e de escola politécnica, para garantir a efetivação do ensino médio integrado e seu avanço progressivo, tendo em vista a ampliação da etapa de escolarização obrigatória no Brasil, prevista na LDB. A proposição da Conae/2010, numa evidente disputa de projetos no seio do Estado, garantiu uma importante conquista, que foi a institucionalização da obrigatoriedade do atendimento à população de 15 a 17 anos, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 59, em 2009, e na Meta 3 do Plano Nacional de Educação (PNE).

O Programa Ensino Médio Inovador, também instituído em 2009, foi uma forma de incentivar as redes estaduais de educação, por meio de parceria com o Sistema S, a criar iniciativas inovadoras para o ensino médio mediante apoio técnico e financeiro do Governo Federal. Essa concepção está em consonância com a Lei n. 9.394/06, sobretudo no que tange à adoção da lógica privada.

Desde 2005, inicia-se o processo de institucionalização das Políticas para a Juventude no Brasil, cuja discussão havia sido iniciada em 2003. Nesse processo, destacam-se a criação da Secretaria e do Conselho Nacional de Juventude (2005); do Programa Nacional

de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem/2006); do Programa Universidade para Todos (Prouni/2005); dos Pontos de Cultura e as Praças da Juventude, entre outros. Essas políticas estimularam o *rankings* e a privatização. Dilma Rousseff buscou dar prosseguimento à Política Nacional de Juventude, implantada a partir de 2005, com o objetivo de promover uma reforma político-pedagógica no ensino médio. Como parte desse processo, foram criados vários programas de qualificação e educação profissional voltados para a juventude. Dentre eles destacam-se: Projovem, Agente Jovem, Saberes da Terra, Consórcio Social da Juventude, Escola de Fábrica, Primeiro Emprego, Soldado Cidadão, Proeja e Pronatec. Esses programas contribuíram para o fortalecimento do ensino privado como o Programa Nacional de Acesso à Escola Técnica (Pronatec), que prevê bolsas para cursos técnicos em escolas privadas e financiamento estudantil, oferecendo vagas em instituições públicas e privadas como o Sistema S. É a mesma lógica da profissionalização, da privatização e da política focal, baseada, no âmbito das suas formulações, na mesma matriz teórica, política e ideológica que orienta o aparelho estatal, desde a Reforma do Estado em 1995 (SILVA JÚNIOR; LUCENA; FERREIRA, 2011). Justifica-se como democratização do ensino, mas é um mero programa de estímulo à expansão das instituições privadas de ensino. Conforme Oliveira (2015, p. 264), a educação profissional na atualidade busca o desenvolvimento de competências laborais e a formação de sujeitos empreendedores, reforça a ideologia da meritocracia, e transfere ao indivíduo o problema do desemprego, retirando do Estado a responsabilidade frente aos processos de crise do modo de produção capitalista.

Para colocar de vez o ensino médio a serviço dos interesses do mercado, Michel Temer, aprofundando a política privatista dos gerenciamentos anteriores, estabeleceu arbitrariamente a Medida Provisória de emenda à LDB, intitulada MP 746/2016, que é uma das mais agressivas medidas da chamada Reforma do Ensino Médio. A Medida Provisória N.º 746/2016, convertida no Projeto de Lei N.º 34/2016, aprovada como Lei N.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, é compreendida como contrarreforma no ensino médio. (FRIGOTTO; RAMOS, 2016). Essa lei está articulada à Base Nacional Comum Curricular, aprovada pelo Conselho Federal de Educação, em 15 de dezembro de 2017. São políticas formuladas a partir de concepções empresariais, pois na elaboração desses documentos estavam presentes os chamados “parceiros” pelos agentes públicos. Trata-se de instituições financeiras, grandes empresas nacionais e estrangeiras, fundações privadas etc., que compõe o reacionário Movimento Todos pela Educação, organização empresarial que vem ditando as políticas educacionais brasileiras nos últimos anos.

Além dessas formas mercadológicas de organização do ensino médio, outra investida privatista ainda mais grave é a implantação de programas de educação a distância para essa modalidade de ensino, também assegurada pela Lei da contrarreforma do ensino médio com o nome de “ensino mediado por tecnologia”, que tem sido responsável pelo fechamento de centenas de salas de aula presenciais de ensino médio em

vários estados da Federação (Amazonas, Bahia, Piauí, Espírito Santo, Rondônia etc.). Em Rondônia, essa política se intitula Programa de Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Emmtec).

O Emmtec em Rondônia e a destruição do ensino médio público

O estado do Amazonas foi o primeiro da Região Amazônica a oferecer educação por mediação tecnológica. Em 2007, implantou o Projeto Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica (EMPMT), que atende atualmente cerca de 30.000 alunos, transmitindo aulas diárias, ao vivo, por meio de tecnologia satelital e IP multimídia (protocolo internet), com interação de áudio e vídeo entre os participantes. Esse modelo foi copiado pelo Governo do estado de Rondônia, não apenas como política de democratização da educação às populações que habitam locais de difícil acesso à educação escolar, mas como política de redução de gastos do estado com a educação pública.

O Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica implantado em Rondônia tem como base legal a LDB N.º 9.394/96, as Resoluções N.º 04/2010-CNE/CEB, N.º 2/2012-CNE/CEB, N.º 095/2003-CEE/RO e N.º 1.166-CEE/RO. Foi estabelecido por meio da Portaria N.º 680/2016-GAB/Seduc, de 08/03/2016, nas escolas da rede pública estadual de ensino. O Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica está sendo desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc), em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Ifro). A partir de estúdios instalados no Campus Norte do Ifro, em Porto Velho, em 2016 começou a transmissão das aulas do programa. Em 2017, passou a atender 2.200 alunos do 1º ano do ensino médio de 58 escolas urbanas e 72 escolas do campo, com a supervisão das 18 coordenadorias regionais de educação em Rondônia.

O objetivo geral do projeto é “Implantar o Ensino Médio regular concomitante ao ensino profissional com Mediação Tecnológica nos municípios e respectivas zonas rurais, conforme orienta o princípio constitucional quanto à obrigatoriedade gradativa da universalização do Ensino Médio até 2016” (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, S/D, p.12). O projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa em 28 de junho de 2016, embora já esteja funcionando irregularmente e com muitas ilegalidades, desde abril de 2016. No dia 04 de julho de 2016 foi sancionada a Lei N.º 3.346, de 4 de julho de 2016, que institui o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O Conselho Estadual de Educação aprovou o Programa por meio da Resolução 1166/2013, amparando-se no Artigo 23 da LDB, mas não observou o Artigo 30 do Decreto N.º 5.622/2005:

[...] as instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinamentos fundamental e médio a distância, conforme o § 4.º do art. 32 da Lei n.º 9.394, de 1996 [LDB], exclusivamente para:

I - a complementação de aprendizagem; ou

II - em situações emergenciais.

No estado de Rondônia, não há mais essas duas situações previstas no artigo supracitado. O que ocorre é a falta de investimento em construção de escolas e contratação de professores.

O programa foi implantado infringindo a legislação, mas essa lógica privatista de redução de gastos na educação foi legitimada pela contrarreforma do ensino médio, por meio da Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Essa lei permite a realização de parcerias com o setor privado, inclusive de educação a distância para a integralização dos currículos desse nível de ensino. A educação por mediação tecnológica está agora amparada no seu Artigo 4º que alterou o Artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Artigo 36, § 11 inciso VI prevê a legalidade de “ cursos realizados por meio de educação a distância ou **educação presencial mediada por tecnologias**. (grifo nosso). (BRASIL, 2018).

A educação mediada por tecnologias tem sido a válvula de escape para garantir os cortes de gastos na educação e efetivar o controle ideológico sobre as classes populares. As principais justificativas do Governo do estado para a implantação do projeto são: atingir a meta 3 do PNE (universalizar o ensino médio), resolver o problema da falta de professores e reduzir os gastos públicos com a folha de pagamento de servidores públicos. A Secretaria de Educação da Rede Estadual afirma não haver professores em número suficiente para atender a demanda do ensino médio em todo o estado e que o Emmtec seria implantado em lugares de difícil acesso, onde não há escola (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, S/D, p. 12). Vejamos o que diz a Lei N.º 3.346, de 4 de julho de 2016, que instituiu o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica e suas contradições:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de implantar o Ensino Médio com Mediação Tecnológica aos estudantes que residem na zona rural, cujas localidades são de difícil acesso, com demanda reprimida ou em localidades onde houver carência de profissionais habilitados.

Parágrafo único. O Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica oferta o Ensino Médio regular com o uso de ferramentas tecnológicas, sendo composto por aulas transmitidas via satélite, em tempo real e, posteriormente, disponibilizadas em banco de aulas ministradas por professores da rede pública estadual de ensino em estúdio, que serão assistidas pelos alunos na sala de aula interativa da sua comunidade, orientados por um professor presencial, garantindo a comunicação e a interação por meio de chat entre os participantes deste processo de ensino aprendizagem. (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2016).

A lei deixa claro que as aulas serão oferecidas “aos estudantes que residem na zona rural, cujas localidades são de difícil acesso, com demanda reprimida ou em localidades onde houver carência de profissionais habilitados”. Há demanda reprimida e carência de profissionais em todas as escolas do estado, no campo e na cidade. Desta forma, a Secretaria de Educação vem implantando o programa nas escolas urbanas, enquanto recomenda o fechamento de salas de aula regulares, substituindo-as por salas de aula por mediação tecnológica, acompanhada por um único professor. O Parágrafo Único do Artigo 1º afirma que os estudantes serão “orientados por um professor presencial”. Isso significa que não há necessidade de contratar professores, o que geraria uma economia na folha de pagamento, conforme pronunciamento da então Secretária de Educação, Aparecida de Fátima Gavioli, em Audiência Pública na Assembleia Legislativa, em 23 de junho de 2016: “Bom, então vejam vocês, eu não tenho como fazer concurso, porque eu não tenho limite fiscal [...] Eu estou implantando a Mediação, porque se não fosse a Mediação Tecnológica, estas crianças até hoje estariam sem aula, porque não tem nem professor para eu mandar para essas localidades” (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2017, p. 2.719). Há anos o Estado não oferece concurso público para suprir a falta de professores nas escolas, enquanto um exército de reserva de licenciados amarga o desemprego.

O que de fato está acontecendo é a implantação do projeto em lugares de fácil acesso, como nas escolas urbanas e nas escolas do campo próximas da cidade, enquanto se fecha, paulatinamente, as salas de aula de ensino médio regular nas escolas estaduais em todo o estado. O processo de destruição do ensino público em Rondônia é evidente e pode ser considerada a situação mais grave do País. Muitas salas de aula do ensino médio regular foram fechadas entre 2016 e 2017.

O estado lidera o fechamento de escolas nos últimos anos, especialmente as escolas do campo. Conforme dados do Inep, entre 2003 e 2013 foram fechadas em Rondônia 49% das escolas, quase metade delas. O impacto maior está na educação do campo. De 2000 a 2011 foram fechadas 70,14 % das escolas do campo, liderando o *ranking* de fechamento de escolas do campo no Brasil. De 2003 a 2012, foram fechadas em Rondônia 1.150 escolas no campo. Centenas de escolas multisseriadas foram fechadas em todos os municípios, substituídas por algumas escolas polos (SOUZA, 2014, p. 164-166). A grande preocupação é que a educação a distância oferecida pelo Emmtec resulte no fechamento das poucas escolas polos a partir de 2018.

Os movimentos populares, associações e comunidades escolares denunciam que não houve nenhuma participação nos processos de elaboração e aprovação desse Programa, embora o Artigo 14 da LDB assegure a gestão democrática. A forma autoritária com que foi implantado fez com que muitas comunidades recorressem ao Ministério Público Federal que, atendendo aos pedidos, recomendou a suspensão do programa em diferentes ações devido às inúmeras irregularidades.

Outra grave contradição diz respeito aos princípios elencados no próprio projeto do Emmtec, especialmente os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade. Questiona-se como se efetivará a contextualização e a interdisciplinaridade se o projeto está estruturado em conteúdos modulares. É no projeto político-pedagógico da escola que se assegura a valorização das diferenças, o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural de cada comunidade. O Emmtec apresenta um currículo mínimo e descontextualizado da realidade sociocultural dos sujeitos, especialmente camponeses, indígenas e quilombolas. A educação indígena obteve algumas conquistas, fruto da luta do movimento indígena nos últimos anos, como a criação do Conselho Estadual de Educação Indígena, aprovado pela lei Complementar N.º 884/2016. Atualmente, as 119 escolas indígenas no Estado ensinam a língua materna do 1ª ao 5ª ano e nelas trabalham professores indígenas formados pelo Projeto Açaí, (formação de magistério de nível médio) e no curso de graduação Licenciatura em Educação Básica Intercultural para povos indígenas do Estado de Rondônia, oferecido pela Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná.

O Artigo 231 da Constituição Federal assegura aos povos indígenas o direito a autodeterminação e o respeito a sua cultura e modo de vida. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe sobre esse direito nos Artigos 78 e 79. O Artigo 78 determina que caberá ao Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolver programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingue e intercultural aos povos indígenas. O artigo 79 estabelece que as responsabilidades originárias da União devem estar compartilhadas com os demais sistemas de ensino, determinando procedimentos para o provimento da educação escolar indígena e salientando que os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas. Esses artigos da LDB asseguram uma educação específica, diferenciada, bilingue e intercultural, princípios conquistados com a histórica luta dos povos indígenas. Mas toda essa legislação é letra morta diante do Emmtec, implantado na maioria das comunidades indígenas do estado. É difícil efetivar na prática esses princípios da educação indígena com os conteúdos curriculares oferecidos pelo Emmtec.

Em relação à educação do campo a LDB assegura o seguinte:

Art. 28: Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 2018a).

Ampliando esses direitos, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer nº. 36/2001 e Resolução nº. 1/2002 do Conselho Nacional de Educação), fruto da luta dos movimentos sociais do campo, assegura em seus artigos uma educação voltada aos interesses dos camponeses, inclusive a garantia de formação de professores para nela atuar, conforme os Art. 12º e 13º.

Da mesma forma, as escolas quilombolas foram regulamentadas com a criação de Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, em 2012; A educação escolar quilombola funciona em escolas inseridas nas próprias comunidades, tendo no currículo temas relacionados à cultura e à especificidade étnico-cultural de cada uma delas. Em Rondônia, há oito comunidades quilombolas com esse direito negado, a partir da implantação do Emmtec. Essa situação foi denunciada pelos movimentos sociais durante a Audiência Pública na Assembleia Legislativa, em 23 de junho de 2016.

Além do esvaziamento e padronização tecnicista dos conteúdos, verificamos que o material de estudos teóricos são *slides* e não há presença de livros; o *chat* não atende a todos os alunos e em muitas escolas não funciona; falta de acesso a internet; falta infraestrutura para implantação em áreas de difícil acesso; as aulas só foram transmitidas em tempo real a partir de 04/04/2016, anteriormente eram repassadas via *pendrive*. Em algumas escolas, como nas comunidades ribeirinhas do Rio Madeira, diante da falta de estrutura, as aulas estão sendo repassadas via *pendrive*. A situação é ironizada pelas comunidades como “pedagogia do *pen drive*”.

O Emmtec é a naturalização da exclusão e da péssima qualidade de ensino oferecido aos filhos dos trabalhadores da cidade, do campo e da floresta, justificado na ideologia do empreendedorismo. O Emmtec vem promovendo formas precarizadas de formação para as classes populares, para o trabalho precário e flexível e uma certificação que não corresponde qualitativamente aos padrões de conhecimentos científicos necessários ao pleno desenvolvimento intelectual da juventude rondoniense. Como destaca Kuenzer (2007), é um movimento de inclusão excludente: “A estratégia por meio da qual o conhecimento é disponibilizado/ negado, segundo as necessidades desiguais e diferenciadas dos processos de trabalho integrados, é o que temos chamado de inclusão excludente na ponta da escola.” (KUENZER, 2007, p. 1170-1171). É a configuração da escola dualista, apresentada desde os primórdios do capitalismo como educação de classes, como explicam Frigotto, Ciavatta e Ramos (2016):

Desde o início, todavia, fica evidente uma contradição insolúvel entre a estrutura político-econômica, as relações sociais da sociedade nascente e a necessidade de uma educação dual: uma escola clássica, formativa, de ampla base científica e cultural para as classes dirigentes e outra pragmática, instrumental e de preparação profissional para os trabalhadores. Trata-se de ensinar, treinar, adestrar, formar ou educar na função de produção adequada a um determinado projeto de desenvolvimento pensado pelas classes dirigentes. Uma educação em doses homeopáticas, para Adam Smith, ou que prepare para “o que serve” numa função adequada ao

sistema produtivo já que o que for a mais, como ensina Stuart Mill, é supérfluo e oneroso. (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2016, p. 3)

A educação brasileira desde a colônia sempre foi dualista, ou seja, uma educação para a classe dominante, propiciando a ela o conhecimento científico e cultural sistematicamente organizado pela humanidade durante todo seu processo histórico, e outra para os trabalhadores que sempre teve por princípio a formação profissional para o mercado, negando-lhes uma formação integral e verdadeiramente humanizada.

Considerações finais

As políticas educacionais do ensino médio nos últimos anos têm como metas a descentralização, a privatização e a priorização de padrões tecnológicos para a formação de mão de obra barata para o mercado de trabalho, conforme as orientações dos órgãos multilaterais do imperialismo, como o Banco Mundial e a Cepal, reforçados pela Lei da contrarreforma do ensino médio (Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017), assinada por Michel Temer.

O Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Emmtec) no estado de Rondônia caminha na direção desses postulados privatistas, ao ofertar uma educação por mediação tecnológica de forma precária, com conteúdos padronizados e homogêneos, que não possibilita a apropriação dos conhecimentos científicos pelos trabalhadores, ao mesmo tempo em que não fortalecem suas identidades culturais e seus interesses sociais e econômicos, como é o caso de populações do campo e das populações tradicionais. O Emmtec é um programa que traz uma forte presença dos padrões tecnicistas e evidentes indícios de que contribuirá para elevar ainda mais os índices de fechamento de escolas e salas de aula de ensino médio presencial na cidade e no campo.

A contrarreforma do ensino médio do gerenciamento Temer abriu brecha para o avanço da educação mediada por tecnologia para esse nível de ensino e, como se não bastasse, Temer defende que 40% da carga horária do ensino médio seja oferecida a distância. Essa proposta está presente na resolução que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, que, se aprovada, será mais um grande golpe que jogará o ensino médio nas mãos da iniciativa privada que estão abertas para recebê-lo, desde a década de 1990, com as sucessivas políticas educacionais privatistas orientadas pelas agências multilaterais do imperialismo. Diante desse contexto a sociedade brasileira deve ampliar a luta em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade para todos associada aos processos mais amplos da luta de classes que se desenvolve em nosso país.

Recebido em: 30/09/2017, reapresentado em: 16/04/2018 e aprovado em: 18/06/2018

Referências

- BRASIL. **Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ed. do Senado Federal, 2018. Atualizada até março de 2018.
- _____. **Diretrizes operacionais para a educação básica do campo-Resolução CNE/CEB, nº 1**. Brasília: Ministério da Educação, 2002.
- _____. **Decreto lei nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Brasília, 2005.
- FERRETTI, Celso João. A reforma do ensino médio: uma crítica em três níveis. **Linguagens, Educação e Sociedade**, Teresina: UFPI, n. 9, p. 41-49, jan./dez. 2003.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Educação Profissional e Desenvolvimento**. Berlim: Centro Interamericano de Educação/Unesco, 2006.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; RAMOS, Marise. A Medida Provisória 746/2016: A contra-reforma do ensino médio do Golpe de Estado de 31 de agosto de 2016. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas: Unicamp, v. 16, nº 70, p. 30-48, dez. 2016.
- GIORGI, Maria Cristina; ALMEIDA, Fabio Sampaio de. Ensino Profissional no Brasil: diálogos com a ditadura militar. **Revista OPSIS**, Catalão: UFG, v. 14, n. 1, p. 262-281, jan-jun., 2014.
- GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Lei n. 3.346, de 4 de julho de 2016**. Institui o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências. Rondônia, 2016.
- _____. Diário Oficial da Assembleia Legislativa, N.º 124 de 22 de julho de 2017. Rondônia, 2017.
- _____. Secretaria de Estado da Educação. Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica. S/D.
- KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- KUENZER, Acacia Zeneida. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilidade justifica a inclusão excludente. **Educação e Sociedade**, Campinas: Unicamp, v. 28, n. 100, p. 1153-1178, out. 2007.
- LÊNIN, Vladimir Ilyich. **O imperialismo: fase superior do capitalismo**. São Paulo: Global, 1979. Tradução de: Olinto Beckerman, 1ª ed.
- OLIVEIRA, Ramon. **A (des)qualificação da educação profissional brasileira**. São Paulo: Cortez, 2003.
- _____. Precarização do trabalho: a funcionalidade da educação profissional. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba: PUCPR, v. 15, n. 44, p. 245-266, jan./abr. 2015.
- SILVA JÚNIOR, João dos Reis; LUCENA, Carlos; FERREIRA, Luciana Rodrigues. As relações entre o ensino médio e a educação superior no Brasil: profissionalização e privatização. **Educ. Soc.**, Campinas: Unicamp, v. 32, n. 116, p. 839-856, jul.-set. 2011.
- SOUZA, Marilsa Miranda de. **Imperialismo e Educação do Campo**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.